



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG № 582/2018

(Protocolo TRT nº 12.610/2017)

João Pessoa/PB, 26 de novembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13º GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

RESOLVE

- I Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscal Técnico, na formalização do CONTRATO TRT № 43/2018, firmado com a empresa SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de licenças VMware sSphere 6 with Operations Management Enterprise Plus e VMware vCenter 6 Standard, com suporte técnico e atualizações (sequencial 76 do Protocolo TRT nº 12610/2017).
- <u>Gestor Titular</u>: **RAIMUNDO JOSE CAMPOS JUNIOR**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 4, Matrícula nº 201.330.660, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC;
- <u>Gestor Substituto</u>: **BRENO MORENO LUNA**, Técnico Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, classe "A", padrão 02, matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC;
- <u>Fiscal Técnico:</u> FILIPE ANTONIO MOTTA BRAGA, Analista Judiciário, apoio especializado, removido extra quadro, matrícula n. 300345007, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC;
- II Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 TCU);
- **III Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.
 - IV Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se no BI e DA e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria